



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA
Coordenadoria de Compliance

POLÍTICA DE PORTA-VOZES DA PORTOS DO PARANÁ

Aprovada na **XX^a REUNIÃO ORDINÁRIA** DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
realizada em XX de maio de 2024

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA
Coordenadoria de Compliance

1. INTRODUÇÃO

A PORTOS DO PARANÁ – APPA, considerando o disposto no Estatuto Social da Companhia e na Lei nº 13.303/2016, art. 18, inciso III, bem como melhores práticas de Governança Corporativa, resolvem instituir a política de porta-vozes.

2. OBJETIVOS DA POLÍTICA DE PORTA – VOZES DA PORTOS DO PARANÁ

2.1. OBJETIVO GERAL

A Política de Porta – Vozes da PORTOS DO PARANÁ tem por objetivo geral manter um relacionamento profissional e transparente com seus parceiros, stakeholders, imprensa e a sociedade em geral, atendendo a todos com presteza, proporcionando acesso às informações de interesse e protegendo aquelas que não podem ser fornecidas por questão de sigilo.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Esta Política tem por objetivo específico buscar o equilíbrio entre os interesses da PORTOS PARANÁ e as expectativas de cada público de interesse, sendo:

- Governo – divulgar as informações dos resultados, dos atos e fatos relevantes e da governança corporativa da melhor forma, aumentando a noção de transparência e responsabilidade com relação ao capital investido e à sustentabilidade do negócio.
- Força de trabalho – consolidar o sentimento de orgulho de fazer parte da força de trabalho, ajudando a PORTOS DO PARANÁ a crescer e se consolidar cada vez mais no mercado.
- Sociedade – reforçar o compromisso da PORTOS DO PARANÁ com o desenvolvimento do estado por meio de um PORTO autossustentável que atua para o desenvolvimento econômico e social.
- Clientes – fortalecer a relação de confiança recíproca, a fim de entender e atender as demandas, facilitando as soluções e tornando o serviço rápido, de qualidade e confiável.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA
Coordenadoria de Compliance

- Patrocinados/Fornecedores – estabelecer uma relação de parceria, observando as disposições legais, a fim de dar um bom andamento nos negócios para ambas às partes, com base nos princípios de ética empresarial.
- Imprensa/Formadores de opinião – manter um bom e constante relacionamento com a imprensa, fornecendo as informações de forma transparente e eficaz.

3. PORTA-VOZES

Os porta-vozes são selecionados e autorizados para fazer contato com os veículos de comunicação. Este contato, sempre que possível, será realizado após um prévio atendimento feito pela Gerência de Comunicação e Marketing da PORTOS DO PARANÁ, a fim de identificar o assunto e a conveniência da entrevista.

Os porta-vozes autorizados são:

- Presidente do Conselho de Administração;
- Diretor-Presidente da APPA
- Diretores;

4. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

4.1. Compete privativamente ao porta-voz falar em nome da PORTOS DO PARANÁ ao público em geral.

4.2. Fica atribuída aos Administradores a função de porta-voz quando a matéria tiver referência a demandas de veículos de comunicação de grande representatividade no Estado e mídias nacionais. Os porta-vozes deverão atuar observados os seguintes critérios:

4.2.1. Presidente do Conselho de Administração: situações específicas;

4.2.2. Diretor-Presidente: assuntos da empresa, políticas corporativas, grandes iniciativas em andamento, entrevistas para veículos de circulação ou alcance nacional e temas que sejam transversais às várias áreas da empresa;

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA
Coordenadoria de Compliance

- 4.2.3. Diretores: demandas que envolvam temas relacionados ao campo de gestão específico de conhecimento e responsabilidades da Diretoria;
- 4.3. Fica atribuída ao Diretor-Presidente e aos demais Administradores a competência para autorizar a Gerência de Comunicação e Marketing da PORTOS DO PARANÁ para exercer a função de porta-voz, especificando os limites de sua atuação.
- 4.4. É vedado ao empregado designado em 4.3 delegar a função de porta-voz que lhe for atribuída, em sua ausência.
- 4.5. Compete à Gerência de Comunicação e Marketing da PORTOS DO PARANÁ planejar, organizar e controlar as estratégias concernentes à prestação de informação pelos porta-vozes da empresa.
- 4.6. Nas situações de crise, que acarretem risco aos resultados, à imagem e à reputação da PORTOS DO PARANÁ, somente o Diretor-Presidente e demais Administradores podem exercer a função de porta-vozes da empresa.
- 4.6.1. O Diretor-Presidente poderá designar outros empregados para exercerem essa função nas situações de que trata o caput, especificando os limites de sua atuação.
- 4.7. As informações prestadas pelos porta-vozes devem estar alinhadas com as atuações da empresa, não sendo admitida a emissão de opinião pessoal de qualquer natureza.
- 4.8. Consultas externas sempre devem entrar pela Gerência de Comunicação e Marketing da PORTOS DO PARANÁ, porta-voz oficial da Empresa, e sempre que

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA
Coordenadoria de Compliance

qualquer empregado que for procurado por qualquer veículo de comunicação deverá entrar em contato com esta Coordenadoria.

4.8.1. Se for necessário o empregado falar à imprensa, antes disso, o porta-voz receberá da Gerência de Comunicação e Marketing informações sobre o veículo, o repórter, o teor da entrevista e orientações sobre como abordar o assunto em questão. Sempre que possível, o porta-voz ou entrevistado receberá, antecipadamente, as perguntas por escrito e estará acompanhado de um representante da Gerência de Comunicação e Marketing da PORTOS DO PARANÁ ao conceder entrevistas pessoais.

4.8.2. Em caráter excepcional, o porta-voz designado pela PORTOS DO PARANÁ poderá opinar sobre casos específicos quando, consultado o Diretor-presidente, dispuser de informações suficientes para se pronunciar.

4.9. É vedado aos empregados do quadro regular, aos empregados em comissão, aos cedidos à empresa, aos prestadores de serviço e aos estagiários falar em nome da PORTOS DO PARANÁ sem a devida autorização prévia.

5. DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PORTOS DO PARANÁ

5.1. Fica atribuída a Gerência de Comunicação e Marketing da PORTOS DO PARANÁ exercer a função de administração das redes sociais da Portos do Paraná, dentro dos limites de sua atuação.

5.2. As informações disponibilizadas nas redes sociais devem estar alinhadas com as atuações da empresa, não sendo admitida a emissão de opinião pessoal de qualquer natureza.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA
Coordenadoria de Compliance

- 5.3. O Diretor-Presidente poderá designar outras Gerências para exercerem essa função nas situações de que trata o caput, especificando os limites de sua atuação.
- 5.4. As redes sociais são ativos pertencentes a Portos do Paraná e suas credenciais devem ser mantidas em local seguro e com acesso somente a pessoas devidamente autorizadas.
- 5.5. No caso de perda de senha ou troca, a chefia de gabinete deverá sempre ser informada.
- 5.6. Todas as redes sociais da Portos do Paraná deverão ter backup de recuperação de senha no seguinte e-mail:

6. POSTURA

- 6.1. O porta-voz falará em nome da PORTOS DO PARANÁ ao se relacionar com a Imprensa, portanto não poderá emitir opiniões pessoais de qualquer natureza que estejam em desacordo com as políticas da APPA.

7. PENALIDADES

- 7.1. As violações dos termos da presente Política serão examinadas pelo Diretor-Presidente, submetendo o resultado das análises ao Conselho de Administração da Companhia, se necessário, que adotará as medidas cabíveis, alertando que certas condutas poderão constituir crime, sujeitando os responsáveis às penas previstas na legislação vigente.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA
Coordenadoria de Compliance

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, devendo ser revisada anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo.

PARANAGUÁ, XX DE ABRIL DE 2024.